



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

BR-CAPITAL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.077.014/0001-89, com sede na Avenida das Nações Unidas, 11.857, 11º andar, conjunto 111, Cidade e Estado de São Paulo (“Administradora”), na qualidade de administradora do **TREECORP REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – I** (“Fundo”), convoca os senhores cotistas do Fundo para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 09 de março de 2018, às 11:00 horas, na sede da Administradora, em primeira convocação, e no dia 19 de março de 2018, às 11:00 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes na ordem do dia:

- (i) Alteração do público-alvo do Fundo, de investidores profissionais para investidores em geral, excluindo os parágrafos 1º ao 3º do artigo 5º do Regulamento do Fundo (“Regulamento”);
- (ii) Alteração dos parágrafos 3º, 4º e 6º do artigo 6º do Regulamento, para adequá-lo a alteração do público-alvo;
- (iii) Alteração do artigo 26 do Regulamento, para permitir que qualquer matéria objeto de assembleia geral possa ser deliberada mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos cotistas;
- (iv) Consolidação do Regulamento e demais documentos do Fundo para refletir as alterações previstas nos itens acima, se aprovadas;



- (v) Aprovação de nova emissão de até 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas do Fundo para oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Oferta”);
- (vi) Aprovação das condições e procedimentos da Oferta, bem como o exercício de direito de preferência na subscrição de novas cotas pelos cotistas, na forma do artigo 9º, II, do Regulamento; e
- (vii) Autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações, se aprovadas, incluindo, mas não se limitando, ao registro da Oferta na CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo.

De acordo com o artigo 29, *caput* e parágrafo único, do Regulamento do Fundo, os cotistas poderão votar por meio de representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, bem como os cotistas poderão manifestar o seu voto por meio de comunicação escrita ou eletrônica, **desde que o voto seja recebido na Administradora até o horário de início da assembleia geral**, no endereço abaixo.

Avenida das Nações Unidas, 11.857, 11º andar, conjunto 111
CEP 04578-908 – São Paulo/SP
e-mail: brcapital@brcapital.com.br

São Paulo, 21 de fevereiro de 2018.

BR-CAPITAL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Instituição Administradora do
Treecorp Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário – I